



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 039/2021

DE 08 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 11 de Outubro de 2021 (Segunda-Feira) data que antecede o Feriado da Padroeira do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal por ocasião do **Feriado da Padroeira do Brasil, o registro da frequência no dia 11 de Outubro de 2021 (Segunda-Feira)**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL, SAMU e combate a COVID-19).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrompido, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 08 de Outubro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal